



Número: **5001032-87.2024.4.03.6112**

Classe: **AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO**

Órgão julgador: **3^a Vara Federal de Presidente Prudente**

Última distribuição : **09/04/2024**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Processo referência: **50017283120214036112**

Assuntos: **Contrabando ou descaminho**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
MINISTERIO PUBLICO FEDERAL - PR/SP (AUTOR)	
RENATO PINTOS DE MATOS (REU)	
	GISLAINE CARMONA LOPES (ADVOGADO)

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
379775597	15/07/2025 19:34	Edital	Edital



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (283) Nº 5001032-87.2024.4.03.6112 / 3ª Vara
Federal de Presidente Prudente
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - PR/SP
REU: RENATO PINTOS DE MATOS
Advogado do(a) REU: GISLAINE CARMONA LOPES - SP382051

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
COM PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS**

(Art. 392, § 1º do CPP)

O Doutor Fladimir Jerônimo Belinati Martins,
MM. Juiz Federal da Vara acima referida,
na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos que virem o presente Edital de Intimação de Sentença, com prazo de 90 (noventa) dias, ou dele tiverem conhecimento, que perante esse Juízo e respectiva Secretaria se processa a **Ação Penal Pública** nº **5001032-87.2024.4.03.6112**, que o Ministério Público Federal move em face de **RENATO PINTOS DE MATOS**, brasileiro, solteiro, filho de Ivo Pintos de Matos e Maria Vieira da Silva, nascido aos 28 de julho de 1984, natural de Medianeira/PR, portador da Cédula de Identidade – RG nº 37.244.661-9 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 052.893.559-36, com endereço na Clínica Comunidade Terapêutica New Mind, localizada na Rua Floresta, n. 600, Bairro Calimã, Foz do Iguaçu/PR, onde o réu foi denunciado como incursão no crime tipificado no Art. 334, § 1º, IV do Código Penal, **INTIMA** o réu **RENATO PINTOS DE MATOS**, atualmente em local incerto e não sabido, de que foi proferida a sentença nos autos em epígrafe em 10/02/2025, com o seguinte dispositivo: "Isto posto, e por tudo o mais que dos autos consta, **JULGO PROCEDENTE** a pretensão punitiva do Estado, e: **CONDENO** também a Ré **RENATO PINTOS DE MATOS**, brasileiro, filho de Ivo Pintos dos Santos e Maria Vieira da Silva, nascido aos 28/07/1984, natural de Medianeira/PR, portador do documento de identidade nº 37244661-9 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 052.893.559-36, como incursão nas disposições do 334, §1º, inciso IV do Código Penal, a 1 (um) ano de reclusão, substituída a pena privativa de liberdade por restritiva de direitos, na forma da fundamentação supra. Cumpram-se as demais disposições lançadas no tópico da dosimetria da pena. Não havendo mais interesse para a instrução do feito, confirme-se a desvinculação dos bens apreendidos da esfera penal, autorizando-se sua destinação legal. Promova a secretaria a regularização do SNBA, caso necessário. Tendo em vista sua situação social do acusado e por ter sido defendido por Advogado Dativo, concedo ao réu o benefício da gratuidade da justiça. Anote-se. Sem custas, ante a concessão da gratuidade. Fixo em favor da advogada dativa nomeada nos autos, Dra. **GISLAINE CARMONA LOPES** -

OAB/SP 382.051, honorários no valor máximo da tabela, tendo em vista o excelente trabalho desenvolvido. Com o trânsito em julgado, promova-se a solicitação de pagamento. Decreto a perda dos bens apreendidos constantes do auto de infração e termo de apreensão e guarda fiscal nº 0810500-91015/2021em favor da União. Comunique-se à Receita Federal do Brasil. Providencie a secretaria a regularidade de baixas no BNMP. Anote-se o novo endereço indicado pelo réu (Rua Antonio Gorino, 395 – bairro Esmeralda – Cascavel/PR). Cópia desta sentença servirá de CARTA PRECATÓRIA, para a Justiça Federal da subseção de Foz do Iguaçu-PR, devidamente instruída com termo de apelação, com prazo de 30 (trinta) dias, para intimação de RENATO PINTOS DE MATOS, brasileiro, solteiro, filho de Ivo Pintos de Matos e Maria Vieira da Silva, nascido aos 28 de julho de 1984, natural de Medianeira/PR, portador da Cédula de Identidade – RG nº 37.244.661-9 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 052.893.559-36, com endereço na Clínica Comunidade Terapêutica New Mind, localizada na Rua Floresta, n. 600, Bairro Calimã, Foz do Iguaçu/PR, da sentença ora prolatada, bem como se deseja dela apelar. Providenciem-se as comunicações de praxe. P.I.C.". E, para que chegue ao conhecimento de todos e do(a) referido(a) acusado(a), é expedido o presente edital, que vai publicado pela Imprensa Oficial, Diário de Justiça Eletrônico Nacional, e afixado nos locais de costume. Faz saber, ainda, que este Juízo funciona na Rua Ângelo Rotta, 110, Jardim Petrópolis, na cidade de Presidente Prudente-SP, CEP 19060-420 - Telefone: (18) 3355-3931, Balcão Virtual: <https://www.jfsp.jus.br/servicos-judiciais/presidente-prudente-bv-03/>. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente-SP, na data da assinatura digital. Eu, Caio César de Amorim Sobreiro, RF 8695, Técnico Judiciário, digitei e conferi.

FLADEMIR JERÔNIMO BELINATI MARTINS

Juiz Federal



Este documento foi gerado pelo usuário 228.***.***-07 em 16/07/2025 17:22:26

Número do documento: 25071519343128700000366344181

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25071519343128700000366344181>

Assinado eletronicamente por: FLADEMIR JERONIMO BELINATI MARTINS - 15/07/2025 19:34:31

Num. 379775597 - Pág. 2